

Censura às prévias é mantida pela Câmara

Deputados rejeitam quase todas as mudanças do Senado ao projeto que regulamenta a eleição

BRASÍLIA — A Câmara dos Deputados concluiu, ontem à noite, a votação do projeto que regulamenta a eleição presidencial, rejeitando quase todas as alterações feitas pelo Senado, inclusive a que permitia a divulgação de prévias e pesquisas eleitorais nos 30 dias anteriores ao primeiro turno e nos dez dias anteriores ao segundo. A proibição foi mantida embora a Justiça Eleitoral, já no ano passado, a tenha considerado inconstitucional, por ferir o direito de informação.

O relator da matéria, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), tinha se manifestado a favor do substitutivo do Senado, com apenas algumas ressalvas — aceitava até a liberdade na divulgação de prévias e pesquisas —, mas foi derrotado por um acordo das lideranças.

O acordo previa também a aceitação de exigências rigorosas na declaração de bens dos candidatos. Mas na última hora, o líder do PMDB, Ibsen Pinheiro (RS), retirou um pedido de destaque com esse objetivo. Segundo explicou o vice-líder do PMDB, Genebaldo Correia

(BA), isso ocorreu porque o PTB ficara contra e havia necessidade de se manter o acordo para a aprovação de toda a matéria. O acerto foi feito quando a sessão foi suspensa por meia hora para permitir novos entendimentos já que o PDT e o PT também insistiam em aprovar o dispositivo que determinava a apuração imediata da eleição pela própria mesa receptora do votos — dispositivo também rejeitado.

PROJETO

São os seguintes alguns dos principais pontos do projeto que poderá ir ainda hoje à sanção presidencial.

- Só poderão participar da eleição presidencial os partidos com registro definitivo (são dez) ou com registro provisório e representação no Congresso, eleita ou obtida até dia 5 de abril.

- Fica proibida a divulgação de prévias e pesquisas eleitorais nos 30 dias anteriores ao primeiro turno e nos dez anteriores ao segundo. Os partidos terão acesso aos métodos, universo e resultados das pesquisas ficando os responsáveis por fraude (inclusive o órgão que a divulgar) sujeitos às penas da lei.

- A propaganda paga fica proibida no rádio e na TV. Nos jornais fica limitada a 1/8 de página por edição e nas revistas e tablóides, a 1/4 de página.

- Só pode ser candidato

quem se inscreveu no partido até dia 15 de maio.

- As convenções para escolha dos candidatos terão de ser realizadas até 15 de julho e são válidas as já realizadas.

- Os candidatos terão de estar inscritos na Justiça Eleitoral até 17 de agosto

- As emissoras poderão promover debates, desde que assegurada a participação de todos os candidatos. Os grupos serão constituídos mediante sorteio.

- Os partidos que ainda não fizeram, este ano, seus programas de divulgação de programa, poderão fazê-lo até 120 dias antes da eleição e até 30 dias depois, mas cada agremiação terá de ter representação no Congresso obtida até 5 de abril.

CONTRA COLLOR

O candidato do PRN, Fernando Collor de Mello pode ser impedido de aparecer no programa do PSC que vai ao ar hoje à noite em cadeia de rádio e TV. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julga no final da tarde o pedido de liminar apresentado pelo líder do PDT, deputado Vivaldo Barbosa (RJ), contra a aparição de Collor no programa de hoje. Ontem o corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Romildo Bueno de Souza, determinou a abertura de inquérito para apurar denúncia de que o ex-governador de Alagoas teria pago NCzs 350 mil por sua participação no programa do PTR, dia 27.